



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1332

DE 22 DE JULHO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º,  
INCISO IV DA LEI Nº 1.532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.020,00 (Cento e noventa e seis mil e vinte reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD .	VALOR
08.01.12.361.0006.2.0 02.000	4.4.90.5 2	0103	SEMEC/CT	704	R\$ 196.020,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de receita específica do Convênio nº 703153/2010 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Silva Jardim/RJ apurado em 20/07/2011.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Julho de  
2011.

**Marcello Cabreira Xavier**  
PREFEITO